



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Riachinho Pra Frente" - Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 627, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.04.00	1.29.00	20.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.11.00	1.29.00	500,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.13.00	1.29.00	100,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.90.16.00	1.29.00	100,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.1.91.13.00	1.29.00	100,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.14.00	1.29.00	1.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.30.00	1.29.00	11.200,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.36.00	1.29.00	2.000,00
	02.08.03.14.243.1401.2128	3.3.90.39.00	1.29.00	10.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulação parcial/total de dotações orçamentária vigente no orçamento municipal e ou seu excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG – MG, 24 de novembro de 2017.

LIEDSON SILVA MARTINS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 24 / 11 / 2017

ASS.
Tarciso Mendes da Silva
Secretário Municipal de Administração